



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 03/2017

OBJETO DELIBERAÇÃO

As Comissões e Jurídico e Declaratório e Orçamento
SALA SESSÕES 26 / 02 / 2017
PRESIDENTE

ÚNICA

DISCUSSÃO/VOTAÇÃO	
APROVADO	<input type="checkbox"/>
UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/>
FAVORÁVEIS	<input type="checkbox"/>
SALA SESSÕES	<input type="checkbox"/>
REJEITADO	<input type="checkbox"/>
MAIORIA	<input type="checkbox"/>
CONTRA	<input type="checkbox"/>

PRESIDENTE

Dispõe sobre revisão anual dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Bariri e dá outras providências.

Art. 1º - Ficam atualizados os valores dos subsídios mensais do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal de Bariri, em 5% (cinco por cento), a partir do dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e dezessete (2017).

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando autorizada às suplementações que se fizerem necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de lei em tela visa atender os procedimentos para revisão anual dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, com recomposição baseados em índice inflacionário.

Câmara Municipal de Bariri, 20 de fevereiro de 2017.

A Mesa Diretora,

VAGNER MATEUS FERREIRA
Vice-Presidente em exercício

LUIS CARLOS DE PAULA
1º Secretário

ARMANDO PERAZZELLI
2º Secretário

